



## COMARCA DE CORONEL VIVIDA

### JUÍZO ÚNICO

Rua Clevelândia, 536 - São Luiz - Coronel  
Vivida/PR - CEP: 85.550-000 - Fone: (46) 3232-4393.

Portaria Nº 42/2022

O Dr. Márcio Trindade Dantas, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 149, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o acesso e permanência de crianças e adolescentes na 3º Fest Serpa - Festival da Canção Municipal, a ser realizada no Município de Honório Serpa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O controle sobre o acesso de crianças e adolescentes ao local do evento, observadas as regras a seguir estabelecidas, deve ocorrer mediante apresentação de documento de identificação pessoal, preferencialmente, com foto.

Parágrafo único. No caso de falta de documentação ou dúvida sobre sua autenticidade, fica vedado o acesso.

Art. 2º É proibida a entrada e permanência de crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade desacompanhadas dos pais ou responsáveis.

Art. 3º Fica autorizada a entrada e permanência de adolescentes maiores de 14 anos de idade e menores de 16 anos de idade, desacompanhados dos pais ou responsáveis, até às 22h:00min, desde que por estes autorizados por escrito.

Art. 4º Fica autorizada a entrada e permanência de adolescentes maiores de 16 anos de idade, desacompanhados dos pais ou responsáveis, desde que por estes autorizados por escrito.



Art. 5º Esta portaria deve vigorar no período de 12 a 14 de novembro de 2022, exclusivamente nos limites territoriais do Município de Honório Serpa/PR.

Publique-se. Cumpra-se.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022.

Márcio Trindade Dantas

Juiz de Direito